

5. Experiência Profissional – Docência

- Professor Adjunto do ISEC – Instituto Superior de Educação e Ciências
- Professor Auxiliar da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias.

6. Outras Atividades

2011/...: Membro do Conselho Institucional da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa
2003/2004

- Membro da Comissão para a Igualdade e Contra a Discriminação Racial – CICDR
- Membro do Conselho Geral da Associação Agostinho Roseta

2002/2004

- Membro do Conselho Geral do Instituto de Formação Turística – INFTUR
- Membro do Grupo de Trabalho Interministerial para os Assuntos da Imigração

7. Artigo e Trabalhos publicados

• *Tripartismo, Ética e Concertação Social (Enquadramento e Reflexos Políticos do Sistema de Valores da Organização Internacional do Trabalho)* (em curso de publicação/Diário de Bordo).

• *A Europa entre Portugal e o Mar? (Uma Análise Crítica da Nova “Geografia Política” Portuguesa)*, Revista Lusíada – Política Internacional e Segurança, n.º 2, dezembro 2009.

• *Formação no Domínio da Segurança e Higiene no Trabalho: Enquadramento Actual e Perspectivas de Futuro, Segurança e Higiene Ocupacionais – SHO 2009*, Sociedade Portuguesa de Segurança e Higiene Ocupacionais, Guimarães, fevereiro 2009.

• *Reflexão Sobre o Regime Jurídico da Concessão de Autorização de Permanência (Antes do Relatório de Oportunidades)*, Separata da Revista do Ministério Público, Ano 23, n.º 89, janeiro/março 2002.

• *A Titularidade da Investigação Criminal e a Posição Jurídica do Arguido*, Separata da Revista do Ministério Público, Ano 22, n.º 87 e 88, julho/setembro – outubro/desembro 2001.

• *A Autorização de Permanência e a Integração dos Imigrantes (Uma Análise Jurídico-Política)*, Separata da Revista O Direito, ano 133º (2001), n.º IV.

• *Direito Económico Internacional, Vol. II, O Regime das Relações Económicas Internacionais*, Universidade Lusíada, 1998 (em colaboração com José António Viegas Ribeiro).

• *Direito Económico Internacional, Vol. I, Reflexões Sobre o Processo de Construção da União Económica e Monetária e Documentos Fundamentais*, Universidade Lusíada, 1998 (em colaboração com José António Viegas Ribeiro).

• *O Estado e o Serviço Público de Televisão*, Revista Polis, Ano I, n.º 3, abril/junho 1995.

8202013

Secretaria-Geral

Declaração de retificação n.º 470/2013

Nos termos das disposições da alínea h) do n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 4/2012 de 16 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 41/2013 de 21 de março, conjugadas com o disposto no n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento de Publicação de Atos no Diário da República, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 35-A/2008, de 29 de julho, e alterado pelo Despacho Normativo n.º 13/2009 de 1 de abril, declara-se que o Despacho n.º 4888/2013, de 10 de abril, publicado no Diário da República n.º 70, 2.ª série, de 10 de abril de 2013, saiu com uma inexactidão que mediante declaração da entidade emitente assim se retifica:

No sumário, onde se lê:

«Confirmação do estatuto de utilidade pública da Fundação António Quadro - Cultura e Pensamento.»

deve ler-se:

«Confirmação do estatuto de utilidade pública da Fundação António Quadros - Cultura e Pensamento.»

11 de abril de 2013. — Pelo Secretário-Geral, a Secretária-Geral Adjunta, Catarina Maria Romão Gonçalves.

9232013

Agência para a Modernização Administrativa, I. P.

Aviso (extrato) n.º 5095/2013

Por despacho do conselho diretivo da Agência para a Modernização Administrativa, I. P., e nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da

Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, aplicável por força do n.º 2 do artigo 73.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se público que Andreia Filipa de Brito Martins, concluiu com sucesso o período experimental, na carreira/categoria de Técnico Superior.

8 de abril de 2013. — O Diretor do Gabinete Jurídico da AMA, I. P., Paulo Manuel Múrias Bessone Mauritti.

206883327

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIOS DA DEFESA NACIONAL, DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA, DA ECONOMIA E DO EMPREGO, DA AGRICULTURA, DO MAR, DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DA SAÚDE.

Gabinetes dos Ministros Adjunto e dos Assuntos Parlamentares, da Defesa Nacional, da Administração Interna e da Economia e do Emprego, da Ministra da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território e do Ministro da Saúde.

Despacho n.º 5105/2013

Na sequência das recomendações exaradas no relatório final do grupo de trabalho multidisciplinar (GTM), instituído pelo despacho n.º 2684/2011, do Ministro da Presidência do Conselho de Ministros, do Ministro da Defesa Nacional, do Ministro da Administração Interna, do Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território e da Ministra da Saúde, de 20 de dezembro de 2010, publicado no DR (2.ª série), n.º 27, de 08 de fevereiro de 2011, para delineação da estratégia integrada de prevenção e segurança para as atividades realizadas nas praias, piscinas e recintos de diversão aquática, importa institucionalizar um grupo de trabalho (GT) com a incumbência de proceder à implementação das medidas propostas em sede de recomendações do referido relatório.

Assim, nos termos da alínea c), do artigo 5.º do despacho n.º 2684/2011, determino o seguinte:

1. É criado um grupo de trabalho (GT) com vista à implementação das ações a desenvolver no que respeita ao quadro legal em vigor, considerando a análise do modelo de assistência a banhistas e socorro nas praias, piscinas e outros locais de uso balnear.

2. O referido GT é constituído por representantes dos seguintes Ministérios:

a) Ministério da Defesa Nacional, através da Direção-Geral da Autoridade Marítima que coordena;

b) Ministério da Administração Interna, através da Autoridade Nacional de Proteção Civil;

c) Ministro Adjunto e dos Assuntos Parlamentares, através do Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P.;

d) Ministério da Economia e do Emprego, através do Turismo de Portugal, I.P. Instituto Português da Qualidade, I.P. e Direção-Geral do Consumidor;

e) Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, através da Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.;

f) Ministério da Saúde, através da Direção-Geral da Saúde;

3. A Associação Nacional de Municípios deve ser convidada a participar no GT.

4. As entidades representativas dos concessionários de praia e dos nadadores-salvadores poderão ser convidadas a participar no grupo de trabalho quando tal for entendido como útil pela entidade coordenadora.

5. Os resultados do GT devem ser apresentados no prazo de 90 dias a contar da data da publicação do presente despacho.

6. O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura.

5 de março de 2013. — O Ministro Adjunto e dos Assuntos Parlamentares, Miguel Fernando Cassola de Miranda Relvas. — O Ministro da Defesa Nacional, José Pedro Correia de Aguiar-Branco. — O Ministro da Administração Interna, Miguel Bento Martins Costa Macedo e Silva. — O Ministro da Economia e do Emprego, Álvaro Santos Pereira. — A Ministra da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, Maria de Assunção Oliveira Cristas Machado da Graça. — O Ministro da Saúde, Paulo José de Ribeiro Moita de Macedo.

206886795